



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jftrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jftj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5012970-40.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL NICIA MACIEIRA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

evento 127, PET1 - Defiro a inclusão dos imóveis penhorados (evento 73, LAUDO3) no Programa COMPREI regulamentado através da PORTARIA PGFN/ME Nº 3.050, DE 6 DE ABRIL DE 2022, cabendo à Fazenda Nacional informar a este M. Juízo o andamento de cada etapa implementada.

Considerando que o valor da avaliação dos bens é aparentemente suficiente à quitação do crédito, suspendo o processamento do feito pelo prazo máximo de 360 dias conforme previsto naquela norma infralegal ou até que venham notícias sobre a alienação dos bens.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jftrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010479159v2** e do código CRC **d36fc327**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 25/5/2023, às 15:55:11

5012970-40.2021.4.02.5101

510010479159.V2

